



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Luiz Gastão (PSD/CE)

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. LUIZ GASTÃO)

Institui a Semana Nacional de Proteção aos Manguezais e de Promoção da Cultura Oceânica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Proteção aos Manguezais e de Promoção da Cultura Oceânica, a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 26 de julho, que integrará o calendário de atividades dos estabelecimentos de educação básica.

Art. 2º Serão desenvolvidas ações de formação continuada para os profissionais do magistério e de produção e disseminação de materiais pedagógicos para apoiar a realização da Semana Nacional de Proteção aos Manguezais e de Promoção da Cultura Oceânica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os manguezais são berçário de várias espécies e ecossistema considerado essencial na captação e retenção de carbono. Trata-se de um ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho, característico em regiões tropicais e subtropicais, sujeito ao regime das marés.

O Brasil abriga uma das maiores extensões de manguezais do mundo. Apesar de sua importância, os manguezais brasileiros são vulneráveis a uma série de ameaças advindas da ação humana. Estima-se que 25% das áreas originais de manguezal no país já tenham sido suprimidas desde o início



do século 20, segundo o Atlas dos Manguezais do Brasil, publicado em 2018 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Ministério do Meio Ambiente. As florestas de mangue estão desaparecendo de três a cinco vezes mais rapidamente do que as perdas globais de florestas.

Os manguezais contribuem para a biodiversidade, asseguram a integridade ambiental da faixa costeira e são responsáveis pelo fornecimento dos recursos e serviços ambientais que sustentam atividades econômicas.

Alguns Estados já aprovaram normas que buscam incentivar a conscientização sobre a necessidade de proteger os manguezais, a exemplo da Lei nº 16.996, de 2019, do Estado do Ceará, que institui a semana estadual de proteção aos manguezais, e a Lei nº 10.695, de 2024, do Estado do Pará, que institui o dia estadual de proteção aos manguezais.

Nossa proposta é instituir uma semana nacional que integre o calendário de atividades dos estabelecimentos de educação básica, a fim de conscientizar os cidadãos que protegerão, no futuro, essa importante parte da biodiversidade e conservação do planeta. Considerando que os manguezais são peças-chave no combate às mudanças climáticas, contribuindo tanto na adaptação de seus impactos, como na fixação de carbono, é fundamental inseri-lo nos processos educativos.

A data escolhida adota como referência o dia mundial de proteção aos mangues, estabelecido pela Organização das Nações Unidas.

A ideia de disseminar a cultura oceânica vem de um movimento internacional, que busca restaurar a conexão primordial da espécie humana com o manancial de sua origem biológica. Em essência, trata-se de conhecer e entender a influência do oceano em nossas vidas e nossa influência no impacto que ações e práticas antropogênicas nos oceanos. Esse movimento de promoção da cultura oceânica tem o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Diante do exposto, solicitamos apoio aos Nobres Pares em favor da aprovação deste projeto de lei.



Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado LUIZ GASTÃO

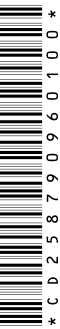
3

Apresentação: 10/04/2025 10:26:21.173 - Mesa

PL n.1635/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258790960100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Gastão



* CD 258790960100 *